



## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

A empresa **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.540.692/0001-35, vem, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

### **I – DA INCONSISTÊNCIA DA PLANILHAS DE MATERIAL COM ISSO A SOMATÓRIA FINAL NÃO BATE COM O ESTIMADO.**

Verifica-se que os Anexos do Termo de Referência e das Planilhas Orçamentárias apresentam diversos itens de materiais e insumos necessários à execução do objeto, sem que tais valores componham a somatória final do preço estimado global, fixado em R\$ 643.131,92.

Tal omissão compromete a fidedignidade do orçamento, viola o art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e induz os licitantes à formulação de propostas inexecutáveis, em afronta ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2622/2013 – Plenário).

### **II – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – FIXAÇÃO INDEVIDA DE PIS/COFINS**

O edital adota, de forma padronizada, as alíquotas de PIS (0,65%) e COFINS (3,00%), próprias exclusivamente do regime de Lucro Presumido, desconsiderando empresas optantes pelo Lucro Real, sujeitas às alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente.

Tal prática impõe tratamento desigual entre licitantes, restringe a competitividade e viola os arts. 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio constitucional da isonomia, conforme reiterada jurisprudência do TCU (Acórdão 1.214/2013 – Plenário).

### **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

- a) A retificação do edital e de seus anexos, com correção da somatória dos materiais e insumos;
- b) A adequação da planilha modelo para permitir a correta composição tributária conforme o regime fiscal de cada licitante;
- c) A suspensão do certame até a correção das irregularidades apontadas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026

Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda